PORTARIA Nº 002/2007, DE 02 DE JANEIRO DE 2.007

SANDRA MARIA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Estabelecer a escala de férias para o funcionário desta Câmara Municipal, para o exercício de 2.007, conforme segue:

Nº ORDEM	NOME DO BENEFICIÁRIO	FUNÇÃO QUE EXERCE	PERÍODO DE FÉRIAS
01	Maria de Lourdes C.Calegari	Secretário do Legislativo	01/10 à 30/10/2007

O Período de férias da escala acima poderá ser alterada a critério da Presidência, mediante requerimento do interessado ao Sr. Presidente da Câmara, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, e desde que, o pleiteado esteja legalmente amparado.

O Funcionário que optar por 1/3(um terço) de férias em pecúnia (dinheiro), deverá requerer com antecedência de 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 13/77, ficando a critério do Presidente da Câmara o ato do deferimento ou indeferimento do pedido.

Fica também o Senhor Presidente autorizado, quando julgar conveniente aos interesses da Câmara, o sobrestamento total ou parcial do período de gozo de férias regulares, por servidor da Câmara, com pagamento em pecúnia, desde que haja concordância expressa do servidor, por escrito, conforme disposto na Lei Municipal nº 302, de 27/09/1.993.

O Funcionário ao sair de gozo de férias, deverá assinar o livro ou ficha de controle junto a Secretaria da Câmara.Igual providência deverá ser feita ao regressar ao serviço.

Registre-se.Publique-se.

Câmara Municipal de Meridiano, em 02 de janeiro de 2.007.

SANDRA MARIA DA CRUZ
Presidente da Câmara

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
1° Secretário

JOÃO FLÁVIO BINHARDI
2° Secretário

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara Municipal de Meridiano, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo